



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SEGOV/MA

Folha: _____

Proc. nº _____

Rub: _____

ATA nº 08/2022 – EMPRESA MAPA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - CSL/SEGOV/MA

PROCESSO Nº 0227203/2021 -- SEGOV/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo a Sra. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – CSL/SEGOV/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado indica como vencedor a empresa: **MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.855.487/0001-79**.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.855.487/0001-79**, localizada na RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, Nº 55 – BAIRRO COPAS VERDES – ERECHIM/RS – CEP: 99704-656, representada pelo Sr. **ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK**, portadora do RG: 5087685111 e o CPF: 000.201.960-40, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 0227203/2021 – CSL/SEGOV/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de

mparalagmy



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **ANEXO I DO EDITAL**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o

Unparcial



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.


Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís-MA, 08 de fevereiro de 2022.


MARCELA GALVÃO MENDES FROTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO

ADEMIR ANTONIO
STANICZUK:000201
96040
ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK
MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA

Assinado de forma digital por
ADEMIR ANTONIO
STANICZUK:00020196040
Dados: 2022.02.08 16:52:46
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -- SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 -- SEGOV/MA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022 - SEGOV/MA

PROCESSO N.º 0227203/2021 -- CSL/SEGOV/MA

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 07/2022, celebração perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 – SEGOV/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ: 35.855.487/0001-79	Telefone / Fax: (54) 3519-6063 / (54) 98409-1806
Endereço: RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, Nº 55 – BAIRRO COPAS VERDES -- ERECHIM/RS -- CEP: 99704-656	E-mail: mapa.equipamento@gmail.com / ademir.mapaequipamento@gmail.com

QUADRO 2 -- MATERIAL REGISTRADO

PRIMEIRA REGIÃO						
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/MODELO	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
2	MULTI EXERCITADOR com 6 funções - Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm ¼ x 3,00; ¾" x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm Barra redonda 4". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm; Barra chata 3/16" x 1 ¼"; 1/8" x ¾". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetil, chumbador parabout de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2" ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. (Carga de 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários). Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo estrutural 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca do Convênio.	UND	25	RENOVA	R\$3.598,00	R\$89.950,00
COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI						

mparclosny.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

(LEI COMPLEMENTAR 123/06)						
15	ESQUI DUPLO - Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ½". Utilizar pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2" ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. LIVRE CONCORRÊNCIA	UND	75	RENOVA	R\$2.598,00	R\$194.850,00
16	ESQUI DUPLO - Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ½". Utilizar pinos maciços, todos rolamentos (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2" ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI COMPLEMENTAR 123/06)	UND	25	RENOVA	R\$2.598,00	R\$64.950,00
23	ELÍPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL GALVANIZADO - Fabricado com tubos de aço carbono, o equipamento tem capacidade para um usuário e suporta até 120 kg. Possui película protetiva de resina de poliéster termoendurecível, acabamento com plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação, identificando os grupos musculares e informando sobre o uso e o fabricante. Altura: 1.553mm; Frente: 510 mm; Lateral: 1.333 mm; Peso: 23,5 kg. LIVRE CONCORRÊNCIA	UND	75	RENOVA	R\$2.341,00	R\$175.575,00
24	ELÍPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL GALVANIZADO - Fabricado com tubos de aço carbono, o equipamento tem capacidade para um usuário e suporta até 120 kg. Possui película protetiva de resina de poliéster termoendurecível, acabamento com plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação, identificando os grupos musculares e informando sobre o uso e o fabricante. Altura: 1.553mm; Frente: 510 mm; Lateral: 1.333 mm; Peso: 23,5 kg. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI COMPLEMENTAR 123/06)	UND	25	RENOVA	R\$2.341,00	R\$58.525,00
34	APC - REMADA GALVANIZADO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2,0mm; 2" x 2,0mm; 1" ½ x 1,50mm; 1" x 1,50mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ½". Chapas de aço carbono de no mínimo ¼" mm; 3/16" mm; Chapa 14 (2,0mm) de espessura. Tratamento de superfície a base de fosfato.	UND	25	RENOVA	R\$3.984,00	R\$99.600,00

mp arcello



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 34mm), chumbador parabout de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" 1/2" com acabamento esférico, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1044 mm. Frente: 967 mm. Lateral: 937mm. Área: 8,71 m². Peso: 23 Kg. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI COMPLEMENTAR 123/06)					
VALOR TOTAL DA PRIMEIRA REGIÃO						RS683.450,00
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/MODELO	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
42	MULTI EXERCITADOR com 6 funções - Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 3 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm 3/4 x 3,00; 3/4" x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda 3/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm; Barra chata 3/16" x 1 1/4"; 1/8" x 3/4". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2" 1/4 com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. (Carga de 5kg per disco, oferecendo total segurança aos usuários). Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca do Convênio. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI COMPLEMENTAR 123/06)	UND	55	RENOVA	RS 3.108,00	RS 170.940,00
56	ESQUI DUPLA - Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2 mm; 1" 1/2 x 3 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono (refilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 1/4". Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2" 1/2, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI COMPLEMENTAR 123/06)	UND	55	RENOVA	RS 2.544,00	RS 139.920,00
63	ELIPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL GALVANIZADO - Fabricado com tubos de aço carbono, o equipamento tem capacidade para um usuário e suporta até 120 kg. Possui película protetiva de resina de poliéster termoendurecível, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta	UND	165	RENOVA	RS 2.324,00	RS 383.460,00

Imparcialidade



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	fixação, identificando os grupos musculares e informando sobre o uso e fabricante. Altura: 1.553mm; Frente: 510mm; Lateral: 1.333mm; Peso: 23,5 kg. LIVRE CONCORRÊNCIA					
64	ELÍPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL GALVANIZADO – Fabricado com tubos de aço carbono, o equipamento tem capacidade para um usuário e suporta até 120 kg. Possui película protetiva de resina de poliéster termoendurecível, acabamento com plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação, identificando os grupos musculares e informando sobre o uso e fabricante. Altura: 1.553mm; Frente: 510mm; Lateral: 1.333mm; Peso: 23,5 kg. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI COMPLEMENTAR 123/06)	UND	55	RENOVA	R\$ 2.324,00	R\$ 127.820,00
66	PARALELAS DUPLA GALVANIZADO - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm, 3/2" x 3,75 mm; 1/2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75 mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 3/4" x 1/4" e arruela zincada de no mínimo 3/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3/2" com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostatice. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, inscrições de utilização e dados de fabricante. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI COMPLEMENTAR 123/06)	UND	55	RENOVA	R\$ 2.145,00	R\$ 117.975,00
VALOR TOTAL DA SEGUNDA REGIÃO						R\$940.115,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.623.565,00

São Luís – MA, 08 de fevereiro de 2022.

Marcelo
MARCELA GALVÃO MENDES FROTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO

ADEMIR ANTONIO
STANICZUK:00020196
040
Assinado de forma digital por
ADEMIR ANTONIO
STANICZUK:00020196040
Dados: 2022.02.08 15:53:35 -03'00'
ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK
MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA



57	<p>ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL DUPLO - Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>	UND	165	GENESIS	R\$1.212,12	R\$199.999,80
58	<p>ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL DUPLO - Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI COMPLEMENTAR 123/06)</p>	UND	55	GENESIS	R\$1.212,12	R\$66.666,60
59	<p>PLACA ORIENTATIVA - Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3'. Adesivada frente e verso.</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>		165	GENESIS	R\$1.575,75	R\$259.998,75
60	<p>PLACA ORIENTATIVA - Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; Tampão embutido externo em metal de 3'. Adesivada frente e verso.</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (LEI COMPLEMENTAR 123/06)</p>	UND	55	GENESIS	R\$1.575,74	R\$86.665,70
VALOR DA SEGUNDA REGIÃO						R\$2.339.997,55
VALOR TOTAL DA PRIMEIRA E SEGUNDA REGIÃO						R\$2.407.297,55

São Luís-MA, 08 de fevereiro de 2022. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA-SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO. ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA-GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - CSL/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 0227203/2021 - SEGOV/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SEGOV/MA. Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/

MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo a Sra. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - CSL/



SEGOV/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado indica como vencedor a empresa: **MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 35.855.487/0001-79. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos empresa **MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 35.855.487/0001-79, localizada na RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN, Nº 55 – BAIRRO COPAS VERDES – ERECHIM/RS – CEP: 99704-656, representada pelo Sr. **ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK**, portadora do RG: 5087685111 e o CPF: 000.201.960-40, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 3.555/2000. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** **Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 0227203/2021 – CSL/SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **ANEXO I DO EDITAL.** **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que

sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA.** **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 08 de fevereiro de 2022. **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA-SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO.** **ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK-MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEGOV/MA

ANEXO ÚNICO. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SEGOV/MA. PROCESSO Nº 0227203/2021 – CSL/SEGOV/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 07/2022, celebrada perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV** e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 – SEGOV/MA.** **OBJETO:** Registro de Preços para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.